

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso das atribuições conferidas pela **Portaria nº 837/2018**,

**TORNAR PÚBLICO:**

A resposta ao Recurso apresentado pelo candidato conforme especificado abaixo:

**Recurso – Andre Saliba**

**Função: Médico Generalista de Pronto Atendimento 20h**

**Inscrição : 105**

Em razão do recurso apresentado a Comissão do PSS 004/2018, informamos que após a revisão na pontuação da Prova de Títulos do candidato acima, não localizamos entre os documentos apresentados, o Certificado ou Diploma de graduação em medicina, requisito mínimo para pontuação, conforme estabelecido no Edital de abertura do PSS, portanto indeferimos o presente recurso.

Guarapuava, 13 de dezembro de 2018.

**JONILSON ANTONIO PIRES**  
**PRESIDENTE DA CAJ**